



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 027/2014

24/06/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens inservíveis do Próprio Municipal e estabelece outras providências.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, autorizado a alienar os bens inservíveis ao Município a seguir relacionados:

Código	Descrição do bem a ser alienado	Patrimônio	Valor
7970	Peugeot Boxer/04 - Placa ALU-5940 Chassi 936231BB241014290 (Ambulância)	11247	R\$ 10.000,00
7442	Microônibus M. Benz 608, ano 1978, Placas AAE-4252 – Chassi 30830411401393	11254	R\$ 8.000,00
182	Ônibus Volvo/B10M/91 – Placa LZI-6290 – Chassi 9BV1MKC10ME311641	11268	R\$ 1.000,00
759	Rolo compactador pé de carneiro	11236	R\$ 2.000,00
7444	Ônibus M. Benz 1113/78 – Placa ABH-8220 – Chassi 344058114028 (DEPENADO)	11256	R\$ 1.500,00
0000	Coletor de Lixo		R\$ 500,00
0000	Ferro velho (aproximadamente 15.000 kg - valor R\$ 0,10 – dez centavos por quilograma).		00000000
0000	Sucatas: computadores, impressoras, nobreak, televisores e outros		R\$ 750,00

Art. 2º. Os valores dos bens referidos constam do Termo de Avaliação nº 002/2014, de 20 de maio de 2014, efetuado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR, nomeada pelo Decreto nº 027/2013, de 25 de março de 2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Os recursos obtidos com a alienação autorizada pela presente Lei serão recolhidos como receitas ao Erário Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de junho de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal